



EMENDA MODIFICATIVA Nº. ____/2022

Fica alterado o disposto no **art. 2º do Projeto de Lei nº. 029/2021**, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O benefício será concedido mediante comprovação da doação de medula óssea pelo candidato, no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Aracruz/ES, 08 de março de 2022.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

LÉO PEREIRA

Relator